



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A PESSOA JURÍDICA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

União, representada pelo **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, **FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**, portador da carteira de identidade nº MG 7360058, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.360.046-29, nomeado pela Portaria nº 983, de 30 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a pessoa jurídica **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 01, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1862366, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 698.295.511-72, Processo nº **50000.003083/2020-19**, e em observância às disposições contidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e demais legislações que regem a matéria, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020-MINFRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 08/2020-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/08/2021** a **20/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, uma vez que o valor foi pago de forma integral, em parcela única, conforme consta no Processo SEI nº 50000.030065/2020-18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação

Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Representante Legal

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ADRIANA ESTEVES LIMA DE OLIVEIRA

CPF 004.187.151-06

2- MARCELO FLORENCIO DO NASCIMENTO

CPF: 818.865.194-04

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual****Atualização: Abril/2021**

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAETANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Esteves Lima de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento, Analista em Tecnologia da Informação**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 20/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491041** e o código CRC **3DFB5FA1**.



Referência: Processo nº 50000.003083/2020-19



SEI nº 4491041

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br